



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 037/95

Dispõe sobre denominação em
Estabelecimento de Ensino Público
Municipal.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito
Municipal de Turiuba, Comarca de
Buritama, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidos por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de
Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada EMEI
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMEÇINHO DE VIDA a pré-
escola municipal construída na Rua Joaquim da Silva Neves, s/n,
na sede deste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Turiuba, 19 de dezembro de 1.995


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar
público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e
encaminha cópia ao Cartório Local.


SEBASTIAO ANTIZIO
-Secretário-